



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4894

de 05 de novembro de 2024

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO MOSTARDENSE**

Faço saber que por iniciativa da Câmara Municipal que aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Concede “Título de Cidadão Mostardense” ao senhor PEDRO JOSÉ DOS SANTOS CENTENO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de novembro de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal


JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE